21 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de J. Monlevade 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 470/2023

Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica transferida a sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Salão Nobre do Real Esporte Clube, situado na rua Realeza, nº 70, bairro Novo Horizonte, dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, às 18 horas e 30 minutos, para realização da Sessão Solene para entrega de Diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito Desportivo e Título de Filho Ilustre do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 14 de junho de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo José Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 20/06/23
Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara
Presidente

21 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de J. Monlevade 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Para entrega de Diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito Desportivo e Título de Filho Ilustre do Município, será promovido um evento solene e a sede da Câmara não possui estrutura para receber todos os convidados e satisfazer as formalidades.

Em razão disto, será necessária a transferência temporária da sede da Câmara, para local mais apropriado, optando-se na escolha do Salão Nobre do Real Esporte Clube, situação permitida no art. 1º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, quando houver motivo de conveniência pública.

Ante o exposto, espera-se a colaboração dos nobres Pares para aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo José Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário

PROJETOS 1.360, 1.361 E 470 E ANTEPROJETO 09 - LIDOS EM 21 DE JUNHO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 22 de junho de 2023 às 07:43 (há 3 horas)

Tamanho 163 KiB

Tags:

▾ Anexos

PL 1.360 - Denomina... 38 KiB

PROJETO DE LEI Nº 1... 18 KiB

PR 470 - Transfere a ... 45 KiB

Anteproj 09 - Recupe... 19 KiB

Bom dia!

Seguem as matérias.

Atenciosamente,
Elisângela

CÂMARA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE 04

05

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução n.º 470/2023 – Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica a proposição em destaque, através da qual se pretende transferir a sede da Câmara Municipal para o Real Esporte Clube, localizado na Rua Realeza, n° 70, bairro Novo Horizonte, para realizar Sessão Solene destinada à entrega de honrarias.

Na justificativa que acompanha a proposição, destaca-se que a Sede da Câmara "*não possui estrutura para receber todos os convidados e satisfazer as formalidades*" da Sessão Solene.

Pois bem. De acordo com o art. 29 da Constituição da República, o município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A Lei Orgânica de João Monlevade, por sua vez, dispõe no art. 17, V, que cabe à Câmara Municipal, privativamente, mudar temporariamente sua sede, fixando o art. 1°, §2°, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as hipóteses e condições para tal mudança.

Prevê o dispositivo em comento que, temporariamente, pode a Câmara, por motivo de conveniência pública e deliberação da maioria dos seus membros, reunir-se em outro local no território municipal.

No caso em análise, o projeto de Resolução é subscrito pela Mesa Diretora, sendo inequívoca, pois, a regularidade formal da proposição, sobretudo a considerar o art. 87, XVII, "*e*", e o art. 205, V, ambos do Regimento Interno.

[1] Nota técnica apresentada na forma do arts. 192 e 243 da Resolução n.º 695/2016 - Regimento Interno/CMJM.

Quanto ao conteúdo, importa notar da justificativa apresentada, conforme acima descrito, que a Sede da Câmara "*não possui estrutura para receber todos os convidados e satisfazer as formalidades*" da Sessão Solene, o que denota, inequivocamente, a conveniência pública para a mudança temporária da sede.

Tem-se, então, que a proposição está alinhada ao regramento pertinente, inexistindo vício de ordem formal ou material ao projeto.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a turno único de discussão e votação, dependendo sua aprovação, do voto da maioria dos membros da Câmara (art. 1°, §2°, do R.I.), mediante votação nominal (art. 296, I, R.I.).

Quanto às Comissões Permanentes, não vislumbra esta Procuradoria, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pertinência temática da matéria em análise com quaisquer das atribuições específicas das comissões de mérito, previstas no art. 117 do RI. Sugere-se, contudo, por similitude, que a matéria seja submetida, pelo menos, observado o disposto no art. 184 do RI, à comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços.

João Monlevade, 22 de abril de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto De Resolução nº 470/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que transfere temporariamente a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão do substitutivo, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 26 de junho de 2023.

Gustavo Prandini de Assis - Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente (S)

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro(S)/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 08 fls

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 470/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 470/2023

Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica transferida a sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Salão Nobre do Real Esporte Clube, situado na rua Realeza, nº 70, bairro Novo Horizonte, dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, às 18 horas e 30 minutos, para realização da Sessão Solene para entrega de Diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito Desportivo e Título de Filho Ilustre do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 28 de junho de 2023.

Gustavo Prandini de Assis – Presidente (S)

Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente (S)

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro(S) / Relator

RESOLUÇÃO Nº 761, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida a sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Salão Nobre do Real Esporte Clube, situado na rua Realeza, nº 70, bairro Novo Horizonte, dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, às 18 horas e 30 minutos, para realização da Sessão Solene para entrega de Diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito Desportivo e Título de Filho Ilustre do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 29 de junho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 29/06/23

Secretaria